

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONVÊNIO 001/2013

Celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Congonhas/MG. Objeto: mútua colaboração para desenvolver as ações necessárias ao incentivo à aquisição e construção de unidades habitacionais para atendimento à demanda dos munícipes, implementadas por intermédio do programa Carta de Crédito – Recursos FGTS, regulamentado pela Resolução do Conselho Curador do FGTS 460/04, de 14/12/2004, com suas alterações e instruções normativas do Ministério das Cidades. Vigência: de 1º/01/2013 a 31/12/2014. Congonhas, 1º de janeiro de 2013. (a) Lucilene Maria Barros Possa – Gerente Geral da Caixa Econômica Federal/Congonhas. José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas/MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/007/2013

Onde se lê: Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I do artigo 25 da mesma Lei, para a contratação da empresa Viação Sandra LTDA, para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais a serem disponibilizadas aos pacientes e usuários do Serviço de Tratamento Fora Domicílio TFD/SUS, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 10 de abril de 2013. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal. Leia-se: Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I do artigo 25 da mesma Lei, para a contratação da empresa Viação Sandra LTDA, para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais a serem disponibilizadas aos pacientes e usuários do Serviço de Tratamento Fora Domicílio TFD/SUS, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 10 de maio de 2013. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE CONGONHAS – JARI

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI – Congonhas Walter Guilherme de Freitas convoca os membros titulares nomeados pela portaria nº 407/2013 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizadas às 17:30 horas do dia 16 de Maio de 2013, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais. Recursos a serem julgados:

Numero/Recurso	Nome	Processo-JARI
11-0	Ana Karolina Canedo	JARI/Congonhas/01/2013
10-2	Ana Karolina Canedo	JARI/Congonhas/02/2013
14-5	Eberte Kouri	JARI/Congonhas/03/2013
15-3	Eberte Kouri	JARI/Congonhas/04/2013
12-9	Marli Irene de Souza	JARI/Congonhas/05/2013
13-7	Sônia Maria Rafael	JARI/Congonhas/06/2013

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 027/2013

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “a”, da C.F. redação dada pela EC 20/98 c/c artigo 22 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Sandra Maria Coelho, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, matrícula 2537, CPF nº. 426.631.806-53, no cargo efetivo de Fiscal Sanitário, padrão P-19, a partir de 10 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de maio de 2013.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON